



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº. 23377/2025

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO – CEP: 49.097-670 ARACAJU/SE
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – CLAUDIO MTIDIERI SIMÕES
CART. IDENT. Nº:	XXX .005 SSP/SE
CPF Nº:	XXX.618 .105-XX
PROFISSÃO:	MÉDICO
ESTADO CIVIL:	CASADO

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
ENDEREÇO:	AVENIDA SIMEÃO SOBRAL, Nº 1312, BAIRRO DEZOITO DO FORTE CEP: 49072-720
TELEFONE:	(79) 32124900
CNPJ:	13.025.507/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL:	RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CPF Nº.	xxx.212.565-xx
CNES	0002232

Firma o presente TERMO ADITIVO, decorrente do **Contrato Nº.068/2023**, relativo a **INEXIGIBILIDADE Nº.021/2023**, em conformidade com a lei nº 8666/93, com as alterações, mediante justificativa anexa, cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, **a contar de 1º de setembro de 2025**, ao Contrato nº 068/2023 - Associação Aracajuana de Beneficência – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL, nos termos da cláusula décima primeira, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E de igual forma prorroga-se por mais 12 (doze) meses, Plano Operativo – Anexo I referenciado na Cláusula Primeira, parágrafo único do contrato original.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo obedecerá a seguinte classificação orçamentária abaixo:

CÓD. DA UNIDADE	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO	VALORES
20401	10.302.0017	0240 – Contratação de Serviços Laboratoriais, Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.39	1500	0000	R\$ 58.600.241,76
				1600		R\$ 35.329.313,04

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, que não foram modificados por este instrumento.

E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2025.

RUBENS DOS ANJOS
MOREIRA:01121256546

Assinado de forma digital por
RUBENS DOS ANJOS
MOREIRA:01121256546
Dados: 2025.08.28 14:03:06 -03'00'

RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CONTRATADA

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PLANO OPERATIVO/ANEXO I

Em decorrência do presente termo, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, Plano Operativo – Anexo I referenciado na Cláusula Primeira, parágrafo único do contrato original.

TABELA I		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Meta Mensal	Meta Anual
02.02 Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.564	18.768
02.04 Diagnóstico por Radiologia	500	6.000
02.05 Diagnóstico por Ultrassonografia	300	3.600
02.06 Tomografia computadorizada c/s Contraste	30	360
02.11.02.003-6 Eletrocardiograma	27	324
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Consulta Enfermeiro)	4.000	48.000
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Consulta Cirúrgica)	305	3.660
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Crianças e Neonatal - Pacientes Egressos da UTIN/UCINCO)	250	3.000
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Crianças - Ambulatório Sífilis Congênita)	125	1.500
03.01.06.006-1 Atendimento de Urgência em Atenção Especializada (Pediatria)	1.500	18.000
03.01.06.006-1 Atendimento de Urgência em Atenção Especializada (Obstetra na Maternidade)	600	7.200
03.01.06.002-9 Atendimento de Urgência c/Observação até 24 horas em Atenção Especializada	1.500	18.000
03.01.10.001-2 Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	3.800	45.600
Revisão do Dispositivo Intrauterino (DIU) inserido pós parto ou pós aborto (Consulta e Ultrassonografia)	100	1.200
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (TABELA I)	14.601	175.212

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL - LINHA DE CUIDADO DA ENDOMETRIOSE		
TABELA II		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Meta Mensal	Meta Anual
02.05 Diagnóstico por Ultrassonografia para Endometriose	15	180
02.07 Ressonância Magnética	5	60
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Consulta Nutricionista)	20	240
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Consulta Fisioterapia)	20	240
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Consulta Psicologia)	20	240
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Endometriose)	30	360
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Ginecologia Clínica)	50	600
03.01.04.004-4 Terapia Individual (Psicologia)	80	960
03.02.01.002-5 Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com disfunções Uroginecológicas	400	4.800



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

03.01.04.014-1 Colocação de DIU em paciente de Endometriose (DIU)	5	60
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (TABELA II)	645	7.740

TABELA III		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Meta Mensal	Meta Anual
03. Clínica Médica	35	420
02.04 Cirurgia Pediátrica Eletiva	35	420
04.01 a 04.15 Cirurgia Geral Eletiva (exceto 04.03 e 04.11)	270	3.240
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (TABELA III)	340	4.080

TABELA IV		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Meta Mensal	Meta Anual
03. Clínica Médica	230	2.760
03.10 Parto e Nascimento	649	7.788
04. Cirurgia Pediátrica	35	420
04.11 Cirurgia Obstétrica	293	3.516
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (TABELA IV)	1.207	14.484

TABELA V		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Meta Mensal	Meta Anual
UTI Adulto Tipo II	300	3.600
UTI Pediátrica Tipo II	300	3.600
UTIN (UTI Neonatal) Tipo III	600	7.200
UCINCO	600	7.200
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (V)	1.800	21.600

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE HOSPITAL SANTA IZABEL CONTRATO Nº 068/2023		
INDICADORES DE QUALIDADE		
INDICADORES DE QUALIDADE	PARÂMETRO/MENSAL	PONTUAÇÃO
Taxa de Ocupação dos Leitos de Enfermaria	≥ 85%	≥ 85% = 3 Pontos 70% ≤ a ≤ 84% = 2 Pontos 60% ≤ a < 70% = 1 Ponto < 60% = 0 Ponto
Taxa de Ocupação dos Leitos de UTI	≥ 90%	≥ 90% = 3 Pontos 70% ≤ a < 90% = 2 Pontos 60% ≤ a < 70% = 1 Ponto < 60% = 0 Ponto
Tempo Médio de Permanência - Leitos Clínicos	≤ 10 dias	≤ 8 dias = 2 Pontos ≤ 10 dias = 1 Ponto > 10 dias = 0 Ponto
Tempo Médio de Permanência - Leitos Cirúrgicos	≤ 7 dias	≤ 5 dias = 2 Pontos ≤ 7 dias = 1 Ponto > 7 dias = 0 Ponto
Taxa de Mortalidade Institucional	< 6%	≤ 3% = 2 Pontos 3% < a ≤ 5% = 1 Ponto ≥ 5% = 0 Ponto
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) em Cirurgia Limpa	< 0,5%	≤ 1,9% = 2 Pontos 1,9% < a ≤ 3,5% = 1 Ponto > 3,5% = 0 Ponto
Taxa de Cesárea	< 27%	< 27% = 2 Pontos 27% ≤ a ≤ 30% = 1 Ponto ≥ 31% = 0 Ponto

✉ Av. Augusto Franco, 3.150 – Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha - Ponto Novo- Aracaju - SE - CEP. 49.097-670
☎ 3226-8336/8327/8392



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

DI (Densidade de Incidência) de Infecção Primária da Corrente Sangüínea com diagnóstico Laboratorial associada ao Uso de Catéter Venoso Central.	< 5%	≤1% = 5 Pontos 1% < a ≤ 1,3% = 3 Pontos 1,3% < a ≤ 1,7% = 1 Ponto < 1,7% = 0 Ponto
DI (Densidade de Incidência) de Pneumonia associada ao Uso de Ventilação Mecânica	< 17%	≤17% = 5 Pontos 17% < a ≤ 21% = 3 Pontos 21% < a ≤ 27% = 1 Ponto < 27% = 0 Ponto
Apgar > 7 no 5º minuto	≥ 80%	<3% = 2 Pontos 3% ≤ a ≤ 5% = 1 Ponto > 5% = 0 Ponto
Inserção de DIU Pós-Parto	100% de Oferta	Sim = 1 ponto Não = 0 ponto
TOTAL DE PONTOS		29
Desempenho da Metas Quantitativas e Qualitativas		
91% à 110% das metas	100% do Valor	
81% à 90% das metas	90% do Valor	
71% à 80 das metas	80% do Valor	
70% ou menos das metas	Valor da Produção	

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL				
CONTRATO Nº 068/2023 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA “MENSAL”				
TABELA VI				
Composição dos Recursos Contratuais por Fonte		Fonte 1600 R\$	Fonte 1500 R\$	Valor Mensal R\$
Incentivos Federais * (Pré-Fixado)		R\$ 883.242,48	–	R\$ 883.242,48
Incentivos Estaduais ** (Pré-Fixado)		–	R\$ 1.380.582,75	R\$ 1.380.582,75
Média Complexidade - SIA. (Pós - Fixado)		R\$ 91.828,49	R\$ 334.582,57	R\$ 426.411,06
Média Complexidade - SIA. Endometriose (Pós - Fixado)		R\$ 4.632,40	R\$ 52.169,98	R\$ 56.802,38
Média Complexidade - SIH (Pós - Fixado)		R\$ 242.775,45	R\$ 447.506,00	R\$ 690.281,45
Média Complexidade - SIH (Urgência / Emergência) (Pós - Fixado)		R\$ 713.630,60	R\$ 1.396.512,18	R\$ 2.110.142,78
UTI'S (Pós - Fixado)		R\$ 1.008.000,00	R\$ 1.272.000,00	R\$ 2.280.000,00
Total		R\$ 2.944.109,42	R\$ 4.883.353,48	R\$ 7.827.462,90
Inctivos Federais *		R\$	Pós - Fixado	
INTEGRASUS	R\$34.384,65		Metas Qualitativas	Metas Quantitativas
IAC	R\$610.684,83		40% do Valor do Pós-Fixado	60% do Valor do Pós-Fixado
HOSPITAL ESPECIALIZADO TIPO I	R\$200.000,00		R\$ 2.225.455,07	R\$ 3.338.182,60
IHAC	R\$38.173,00		R\$ 5.563.637,67	
Total	R\$883.242,48		Fonte 1600	Fonte 1500
Inctivos Estaduais **		R\$		
(Decreto Estadual nº 40.770/2021)				
Serviços de Cirurgia Pediátrica	R\$60.749,42	Metas Qualitativas	R\$ 824.346,78	R\$ 1.401.108,29
CAP Estadual (Grade de Serviços)	R\$1.280.833,33	Metas Quantitativas	R\$ 1.236.520,16	R\$ 2.101.662,44
Diárias de Acompanhante	R\$12.000,00			
02 Leitos de Estabilização	R\$27.000,00			
Total	R\$1.380.582,75			

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MJSZ-LF7P-AOF8-IQT6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES 29/08/2025 12:54:27 (Certificado Digital)
- RUBENS DOS ANJOS MOREIRA 28/08/2025 14:03:06 (Certificado Digital)

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARPORTARIA Nº 6469/2025/GABSE/SEED
DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas no art. 44, III, da Lei nº 9.156, de 8.1.2023 e no art. 2º, II, da Portaria nº 0631/2023/SEDUC, de 8.2.2023, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287, da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Nº 5066/2024/GABSE/SEED, referente ao processo nº 41766/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/8/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Aracaju, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Secretário Executivo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 98/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação – SEED.

CONTRATADO (A): Valor Imobiliária LTDA

OBJETO: Três imóveis localizados nas Ruas Dom José Thomaz, nº 715, Vila Cristina, nº 702, e Vila Cristina, nº 730, Aracaju/SE. Para funcionamento do Colégio Ivo do Prado (DEA).

PRAZO CONTRATUAL: 30 meses.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃOEXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 98/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18190/2025-COMPRAS.GOV-SEED.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação – SEED.

CONTRATADO (A): Valor Imobiliária LTDA

OBJETO: Convalidação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 98/2022.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2025 a 21 de novembro de 2027 (30 meses).

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43380/2025

A Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE) torna público que o Edital de Chamamento Público nº 10/2025, destinado ao credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de diagnóstico por imagem, no intuito de ofertar os procedimentos de Ressonância Magnética e Tomografia para atender a necessidade das unidades hospitalares e de urgência da Secretaria de Estado da Saúde.

Período de recebimento das propostas e documentações para o primeiro ciclo de contratação: 03/09/2025 a 18/09/2025.

O pedido de credenciamento é de iniciativa do interessado e deverá ser efetuado junto à Secretaria de Estado da Saúde - SES, situada na Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo - Aracaju/SE, CEP:

49097-670, a partir da data de publicação do presente Edital, ou em formato digital, no padrão .PDF ou .ZIP, através de Protocolo Externo no sistema E-DOC no endereço eletrônico <https://edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>
Edital e demais informações, disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, no Portal Comprasnet/SE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Aracaju, 29 de agosto de 2025.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIOPORTARIA Nº 179
DE 01 de Setembro de 2025

Ampliar a jornada semanal de trabalho da Servidora KÁTIA KARINA NASCIMENTO SOUZA e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011; Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho do servidor KÁTIA KARINA NASCIMENTO SOUZA, ENFERMEIRO/QPE, CPF Nº 967.XXX.XXX-00, para 36(trinta e seis) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 01 de Setembro 2025.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIOPORTARIA Nº 178
DE 01 de Setembro de 2025

Ampliar a jornada semanal de trabalho da Servidor(a) MARCOS AUGUSTO GOIS DE SÁ e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011; Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho do servidor MARCOS AUGUSTO GOIS DE SÁ, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/QPE, CPF Nº 722.XXX.XXX-91, para 36(trinta e seis) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 01 de Setembro 2025.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 23377/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 021/2025

CONTRATANTE: ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA- HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL

CNPJ: 13.025.507/0001-41

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR ESCOPO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO Nº 068/2023 - ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, CONFORME ESTABELECIDO NA E SUAS ALTERAÇÕES. E DE IGUAL FORMA PRORROGA-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PLANO OPERATIVO - ANEXO I REFERENCIADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 929/2025-PGE

DATA DA ASSINATURA:

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE